



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES
SEÇÃO DE FUNDAÇÕES DO INTERIOR**

PORTARIA PJF-SFI nº 17/2006
Ref. Procedimento MPR.J 2004.001.45131.00

**DECLARATÓRIA DE
APROVAÇÃO DE CONTAS
EXERCÍCIO 2003**

FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT – FUNCAB

*O Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, pela Promotor de Justiça de Fundações, no uso de suas atribuições legais, declara que, valendo-se das atribuições que lhe conferem o artigo 66, do Código Civil, os artigos 34, inciso XII, alínea “a”, e 175, ambos da Lei Complementar Estadual nº 106/03, os artigos 38, inciso I e 63 e seguintes, da Resolução nº 68/79, do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça e na Resolução Complementar nº 17/05, desta Promotoria de Justiça de Fundações, por decisão proferida no procedimento nº 2004.001.45131.00, **APROVOU** as contas referentes ao exercício de 2003, prestadas pelos administradores da **FUNDAÇÃO PROFESSOR CARLOS AUGUSTO BITTENCOURT – FUNCAB**.*

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2006.


João Bernardo de Oliveira Rodrigues
Promotor de Justiça de Fundações
Mat. 3.252

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PROMOTORIA DE FUNDAÇÕES

Seção de Fundações do Interior
Av. Mal. Câmara, nº 186, 4.º andar, Castelo, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20020-080
Tels. 2550-7308

Recus, e - 14/5/07